



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2217

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº 045



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.389 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Sindicato Rural de Cassilândia/MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será oriundo de convênio junto ao Governo do Estado para a realização do evento e em contrapartida o Município arcará com a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em moeda corrente nacional, em uma única parcela, cujo pagamento será efetuado até o dia 26 de julho do corrente ano, ao SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA/MS, entidade representativa da categoria dos proprietários rurais do Município de Cassilândia, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.409.451/0001-54, com sede na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 463 – Bairro Centro, nesta cidade de Cassilândia/MS, visando custear as despesas para atender os objetivos e finalidades a seguir:

I – Portaria livre e entrada gratuita (com abertura dos portões e sem cobrança de ingresso) no recinto do Sindicato Rural de Cassilândia, à toda a população e visitantes, nos dias 27 (quinta-feira) e 30 (domingo) de julho do corrente ano;

II – Despesas com estrutura (palco, som, gerador, tendas, iluminação) para os dias 27 e 30 de julho do corrente ano;

Art. 2º. Em contrapartida, é de exclusiva responsabilidade do Sindicato Rural de Cassilândia, proceder as realizações a seguir:

I - Abertura dos portões e acesso gratuito à população em geral e aos visitantes (sem cobrança de ingresso), nos dias 27 e 30 de julho do corrente ano, quando acontecerá as festividades da Festa do Peão de Cassilândia/MS "Expo Cassilândia 2023";



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2217

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº 046



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.389, DE 21 DE JULHO DE 2023.

II – Disponibilização de terrenos no Parque de Exposição da realização da Festa do Peão para instalação e funcionamento de Stand para o Município de Cassilândia, visando a instalação de eventual Secretaria de Saúde e Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - O prazo de vigência do presente convênio será por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 4º. O convênio poderá ser rescindido, mediante denúncia formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de quaisquer dos partícipes, quando caracterizado o descumprimento ou inadimplência das cláusulas do convênio.

Art. 5º. O Sindicato deverá prestar contas à Municipalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da realização do evento, acerca da destinação e aplicação dos valores recebidos em razão desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir:

65 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente;
65.101 - Secretaria Munic. de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente;
13.392.0032.2.025 – Apoio Financeiro às Festividades Municipais;
33.50.43 – Subvenção Social.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de julho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2217

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 62
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.882, DE 24 DE JULHO DE 2023.



Fls. Nº 047

"Prorroga a data para pagamento da Terceira (3ª) Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o Exercício de 2023, constante na alínea "d", do Art. 1º do Decreto nº 3.788/2022, de 19 de dezembro de 2022 e, dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se a data até o dia 04 de agosto de 2023, para pagamento da Terceira (3ª) Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o Exercício de 2023, constante na alínea "d", do Art. 1º do Decreto nº 3.788/2022, de 19 de dezembro de 2022, sem ônus ou encargos para o contribuinte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dia do mês de julho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2217

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, OU DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA FABRICANTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO "MICROÔNIBUS", NOVO (ZERO QUILOMETRO), DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU MERCOSUL, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 07/08/2023, (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 26/07/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 07/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 07/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 07/08/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA–MS, 24 DE JULHO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2217

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 17 de Julho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da Empresa ZILMA VALÉRIO CATTO, consiste na contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo de gestores escolares da rede municipal de ensino do município de Cassilândia-MS, em conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

CONTRATADA: ZILMA VALERIO CATTO

VALOR: R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS CINQUENTA REAIS)

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2023 – DISPENSA Nº 037/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: ZILMA VALERIO CATTO

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para execução do processo seletivo de gestores escolares da rede municipal de ensino do município de Cassilândia-MS, em conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consoante as especificações deste CONTRATO.

DOTAÇÃO:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos cinquenta reais).

DATA: 17/07/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO Nº 147/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

DOTAÇÃO:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUNTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.1	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038-1.010	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOCADOS
04.122.0038-2.008	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOCADOS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 18/07/2023 a 18/07/2024.

Data – 18/07/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO Nº 148/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – JUSCELIA TOSTA DE JESUS

DOTAÇÃO:

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUNTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2217

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

30.10.1	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038-1.010	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOCADOS
04.122.0038-2.008	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DE PRÉDIO PÚBLICOS E LOCADOS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 18/07/2023 a 18/07/2024.
Data – 18/07/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO - Nº 103/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - DOUGLAS P. DA SILVA

DOTAÇÃO:

30.	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101.	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038-2.008	MANUT. DAS ATIV. DA SECRE. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
26.782.0026-1.009	CONSTRUÇÃO E CONS. DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS
15.452.0028-2.009	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento cinquenta reais), passando o contrato original de R\$ 64.600,00 (sessenta quatro mil, seiscentos reais), para o valor global de R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos cinquenta reais).

Data – 18/07/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO Nº 103/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: Q CARD CARTÃO EIRELI

DOTAÇÃO:

20.10.4.	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0013-2.038	MANUT. DAS ATIVID. DE APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO (FIS).
40.10.1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0038-2.012	MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.10.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014-2.042	MANUT. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/07/2023 a 20/07/2024, com o valor total R\$ 535.897,50 (quinhentos trinta cinco mil, oitocentos noventa sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 964.595,50 (novecentos sessenta quatro mil, quinhentos noventa cinco reais e cinquenta centavos), para o valor de R\$ 1.500.493,00 (um milhão, quinhentos mil, quatrocentos noventa três reais).

Data – 20/07/2023.

Cassilândia-MS, 24 de Julho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante "Dispensa de Licitação" nos termos da alínea "a" do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das empresas: **DROGA LUCIA MEDICAMENTOS LTDA** e **S B ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para fins de atendimento a ordem judicial nº 0801078-62.2023.8.12.0007 em anexo, elencados na cotação nº 171/2023, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia-MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.

FAVORECIDO: DROGA LUCIA MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 8.944,60 (OITO MIL, NOVECENTOS QUARENTA QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FAVORECIDO: S B ABREU FARMACEUTICA

VALOR: R\$ 882,00 (OITOCENTOS OITENTA DOIS REAIS).

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2217

Terça-feira, 25 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Sempionato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)